

 1

----- ACTA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

----- No dia vinte de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luis Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Dr. Carlos José Cadavez, Eng.º. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira e Património Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - A Sra. Vereadora Eng.ª. Maria de Lourdes Fernandes não esteve presente, por motivo de se encontrar numa Reunião em Gallicano - Itália, para organização de projectos, no âmbito do protocolo interuniversitário e intermunicipal.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1997:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.-----

(Acta n°.40/97 de 20/10)

----- 2.- **MOVIMENTO DO POSTO DE TURISMO:**- Presente o mapa estatístico referente ao Posto de Turismo, verificando-se que durante o mês de Setembro findo, teve o seguinte movimento:--

-----**TURISTAS ATENDIDOS:**-----
-----NACIONAIS.....927; e,-----
-----ESTRANGEIROS.....1 839.-----
-----**TELEFONEMAS RECEBIDOS:**-----
-----NACIONAIS.....38; e,-----
-----ESTRANGEIROS.....18.-----
----- Tomado conhecimento.-----

----- 3.- **AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE ALUGUER PARA PASSAGEIROS, COM ESTACIONAMENTO EM GONDESENDE:**- Presente o ofício n°. 3486, da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, dando conhecimento de que foi publicado no Diário da República o despacho que consagra o aumento em 1 unidade do contingente de veículos ligeiros de passageiros em regime de aluguer, atribuído à Freguesia de Gondesende, passando o mesmo a ser fixado, em 1 unidade, e existindo 1 vaga por preencher.-----

-----Pela Chefe de Secção de Expediente Geral foi prestada a seguinte informação:-----

----- "Em Reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 23 de Junho do corrente ano, foi deliberado, solicitar à Direcção-Geral de Transportes Terrestres a criação de um lugar para um veículo ligeiro de passageiros, com estacionamento naquela Freguesia, a pedido do Município Sr. Adérito Augusto Afonso, residente em Oleiros, Freguesia de Gondesende.-----

----- Atendendo a que aquela Freguesia foi contemplada em 1 unidade, compete à Câmara Municipal abrir concurso para atribuição de licenças de aluguer para veículos ligeiros de passageiros, nos termos do Decreto-Lei n°.74/79, de 04 de Abril e Portaria n°.149/79 da mesma data.-----

----- Assim, se a Exma. Câmara o entender, poderá ABRIR CONCURSO PÚBLICO."-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar o parecer à ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis ligeiros, bem como, o parecer da Junta de Freguesia.-----

----- 4.- **AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS COM ESTACIONAMENTO EM VALE DE LAMAS:**- Presente uma carta do Sr. ALCINO PIRES AFONSO BELESTEIRO, residente em Vale de Lamas, Freguesia de Baçal, solicitando a esta Câmara Municipal a concessão de uma licença de aluguer para automóveis ligeiros de passageiros com estacionamento naquela Freguesia.-----

3

---- A Chefe de Secção de Expediente Geral informou o seguinte:-----

---- "Na Freguesia de Baçal existe uma vaga por preencher, pelo que se a Exma. Câmara o entender poderá solicitar à Junta de Freguesia o seu parecer e ABRIR CONCURSO PÚBLICO, nos termos do Decreto-Lei n°. 74/79, de 04 de Abril e Portaria n°.149/79. da mesma data."-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar o parecer à ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, bem como, o parecer da Junta de Freguesia.----

---- **5.- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES: BAÇAL E S. JULIÃO:-** Por proposta verbal do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a repartição dos encargos com a execução da obra de "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES: BAÇAL E S. JULIÃO", pelos anos económicos de 1997 e 1998, declarando esta Câmara Municipal que só vai autorizar pagamentos por conta desta obra no corrente ano, de harmonia com o Orçamento Ordinarário aprovado pela Assembleia Municipal, salvo alterações ou revisões previstas na Lei e só após o recebimento do "Visto" do Tribunal de Contas.-----

---- **6.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** Pela Sra. Vereadora Enga. Maria de Lourdes Fernandes foi presente uma Convocatória para uma Reunião da Associação do Eixo Atlântico, a realizar no dia 21 do corrente mês, pelas 09:30 horas no Pavilhão Rosa Mota do Porto.-----

---- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

---- *Poe se verificar a urgência das deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Art°. 19°. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°. 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n°. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião os seguintes assuntos:-----*



----- 7.- ALIENAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DEVOLUTOS:--

Pelo Sr. Presidente foi presente o ofício n.º. 2403, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, informando que é proprietário de 5 fogos do Bairro Centro Regional da Segurança Social de Bragança, os quais se encontram devolutos.---

----- De acordo com a legislação em vigor, os fogos de habitação social devolutos podem ser vendidos directamente aos Municípios (cfr. art.º. 8.º., n.º. 13, do Decreto-Lei n.º. 141/88, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 288/93, de 20 de Agosto).-----

----- Pelo que vêm propôr a esta Câmara Municipal a alienação dos fogos sitos no Bairro da Previdência "Beatas", pelo preço de 2 256 000\$00 os Blocos A-3-r/c-Dto., A-3-1.º.-Dto. e D-17 - 2.º.-Esq.º. e pelo preço de 1 901 000\$00, os Blocos B-7-r/c-Esq.º. e B-7-1.º.-Dto..-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar interesse na aquisição dos referidos fogos.-----

----- 8.- CONTRATO DE FINANCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROJECTO DAS "COMEMORAÇÕES DO DO 50.º. ANIVERSÁRIO DA MORTE DO ABADE DE BAÇAL: Pelo Sr. Presidente foi apresentado o Contrato de Financiamento e Acompanhamento do projecto aprovado no âmbito do Sub-Programa C do Projecto das Comemorações do 50.º. Aniversário da Morte do Abade de Baçal, do qual se anexa fotocópia.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as cláusulas constantes do Contrato acima mencionado, bem como dar poderes ao Exmo. Presidente ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, outorgar no referido contrato e demais peças do processo.-----

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **SUBSIDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, conceder o seguinte subsidio: -
----- Grupo Desportivo de Bragança ----- 3 000 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 17.10.97 que apresenta os seguintes saldos: -----
----- Operações Orçamentais: ----- 10 711 191\$50
----- Operações de Tesouraria: ----- 85 442 399\$50
----- Tomado conhecimento. -----

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** Foi dado conhecimento ao executivo, que durante o mês de Setembro, as Juntas de Freguesia do concelho, receberam, por transferências de capital, a importância de oito milhões setecentos e noventa e sete mil escudos (8 797 000\$00). Para o mês de Outubro estão previstas transferências de capital, até ao montante de dez milhões quatrocentos e sessenta e três mil escudos (10 463 000\$00). -----
----- Tomado conhecimento. -----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade do membros presentes, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia de Rebordainhos no montante de duzentos e cinquenta mil escudos (250 000\$00). -----

----- **RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A FILANDORRA:** Presente um, ofício da Filandorra-Teatro do Nordeste, propondo a renovação do Protocolo de Cooperação com esta autarquia, para o ano de 1998. -----
----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação do referido protocolo, que aqui se dá por integralmente transcrito, para produzir todos os efeitos legais e do qual fica uma cópia anexa ao livro de actas, bem como dar poderes ao Exmo. Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. -----
----- Mais foi deliberado, prestar-lhe apoio financeiro, através de uma subvenção anual no valor de dois milhões de escudos (2 000 000\$00). -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números, 2746 à 2817/97, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 7 116 338\$00 (sete milhões cento e dezasseis mil trezentos e trinta e oito escudos), com excepção dos números 2801 e 2802/97, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----
----- A Repartição Financeira emite o seguinte parecer: ----
----- As requisições estão todas cabimentadas, podem ser autorizadas e referem-se como mais significativas as seguintes:

- Req, no. 2757.....	2 650 000\$00-Gasóleo;
- Req. no. 2777.....	470 340\$00-Betão;
- Req. no. 2793.....	238 949\$00-Acess.Água;
- Req. no. 2795.....	234 000\$00-Abrigo urbano;
- Req. no. 2800.....	305 370\$00-Anti-Cong.;
- Req. no. 2811.....	535 860\$00-Tampas 40;

TOTAL..... 4 434 519\$00

----- Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas com três votos a favor, respectivamente do Senhor Presidente e Senhores Vereadores, Humberto Francisco Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso. -----

----- O Senhor Presidente usou o voto de qualidade nos termos do artigo 80. do Dec. Lei 100/84. -----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- *"Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.*-----

----- *Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta:* -----

----- *"As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação".* -----

----- **PAVILHÕES 4, 5 e 6 PRÉCINORTE:** -----

----- Foi novamente presente o processo de transmissão contratual destes Pavilhões para os Senhores António Augusto Cordeiro Reis e Adriano José Lopes da Costa. -----

----- Integra-o uma carta do Sr. José Varandas da Costa, sócio da Firma que vai explorar a actividade a instalar nos diversos pavilhões da Précinorte. -----

----- Nessa carta solicita a prorrogação do prazo para pagamento da prestação em dívida. -----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento da dívida sem quaisquer encargos até 31-10-97. -----

----- A partir dessa data o capital em dívida de 6 581 250\$00 (seis milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta escudos), vencerá juros à taxa legal. -----

----- A dívida é nesta data de 6 581 250\$00 (seis milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta escudos), mais 4 418 750\$00 (quatro milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta escudos), de encargos totalizando 11 000 contos. -----

----- **ROULOTES:** -Presente novamente o processo, de pedido de licenciamento das Roulotes, dado que no ponto 5 da deliberação desta Câmara Municipal de 13 do corrente mês, se deliberou que os lugares, serão objecto de arrematação em hasta pública e os requerentes terem vindo pessoalmente, solicitar que lhes fosse autorizado, a título excepcional e até 31 de Dezembro, do ano em curso a instalação das Roulotes, mediante o pagamento das taxas previstas na respectiva tabela.

Os locais, de instalação por sorteio couberam:

1. Reis & Gonçalves, os lugares, junto ao Tribunal Judicial e na Av. Sá Carneiro, em frente à residência dos estudantes.

2. -Augusto Cesar Nogueiro, na Flor da Ponte, junto ao antigo Posto de Turismo.

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a instalação das roulotes até 31 de Dezembro de 1997, nos locais sorteados, entre os interessados, pagando a taxa prevista no n. 4, do art. 42, da Tabela de Taxas, devendo proceder-se à elaboração de regulamentação adequada para arrematação em hasta pública, de modo a entrar em vigor dia 2 de Janeiro de 1998. -----

----- O horário para este período excepcional, é das 01 horas às 06 horas, atendendo a que o seu funcionamento tem interesse para o turismo local, devendo ser retiradas, diariamente, após o horário de funcionamento. -----

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE SANEAMENTO
BÁSICO**

ACTA N.40

Reunião ordinária realizada no dia 20 de Outubro de 1997

1:- SANEAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA POVOAÇÃO DE MACEDO DO MATO:- Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico foi presente a seguinte informação: " De acordo com a deliberação da reunião de Câmara do dia 1 de Outubro de 1997 para execução por administração directa da referida obra, e dado a D.S.B. ter em curso outra obra do mesmo tipo na povoação de Vale de Lamas, surgem algumas dificuldades ao nível de pessoal necessário para apoio às duas obras.-----
---- Tendo em vista uma melhor rentabilidade da obra, sugere-se a colocação na obra de três homens a serem remunerados pela Junta de Freguesia e cujo apoio financeiro se solicita à Câmara Municipal.-----
---- Mais se informa que o tempo provável da prestação de serviços dos três homens será aproximadamente de dois meses com um custo total de 300.000\$00".-----
---- Foi deliberado, por unanimidade autorizar a transferência da verba de 300.000\$00 para a Junta de Freguesia de Macedo do Mato, como apoio financeiro à obra supramencionada.----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1997

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1.- **TRANSPORTES ESCOLARES-ANO LECTIVO 1997/1998:** Foi deliberado, por unanimidade, proceder à redução de setenta e cinco por cento (75%) no preço dos passes escolares dos alunos a seguir discriminados, em virtude dos mesmos pertencerem a agregados familiares com dificuldades económicas:

- VITAL JOSÉ FERREIRA - Nogueira,
- PAULO SÉRGIO BRÁS PIRES - Freixedelo,
- VICTOR HUGO GONÇALVES CASCA - Alto das Cantarias,
- FRANCISCO MANUEL FERNANDES CUBO - Caravela,
- TIAGO FILIPE AFONOS BARREIRA - Caravela,
- LUÍS MANUEL PRETO FROTUOSO - Caravela,
- ELISABETE SANDRA AFONSO - Oleiros,
- MÁRIO FILIPE AFONSO PIRES - Oleiros,
- HUGO MIGUEL LUÍS MIRANDA - Bairro dos Formarigos,
- FILIPE JOÃO MARTINS RODRIGUES - Rua Prior do Crato,
- CLÁUDIA ANDREIA SILVA ALVES - Quinta de São Lazáro,
- SÓNIA MARISA FREI RODRIGUES - Lanção,
- PEDRO MIGUEL BARREIRA MARTINS - Varge,
- MARIA DO CÉU VAZ AFONSO - Conlelas,
- CARLA SOFIA DOS SANTOS - Conlelas,
- CRISTIANA SOFIA BERNARDES PIRES - Terroso,
- TIAGO DAVID AFONSO RIBEIRO GOMES - Alto das Paredes,
- LUÍS NASCIMENTO FIGUEIREDO - Espinhosela,
- FERNANDO SÉRGIO FIGUEIREDO EDRA - Espinhosela,
- TIAGO DAVID VAZ AFONSO RIBEIRO GOMES - Nogueira,
- SANDRINA SOFIA AGUIAR CEPEDA - Castanheira,
- MIGUEL ALBERTO AFONSO PIRES - Quinta da Candaira,
- RICARDO JORGE FERNANDES PIMPAREL - Alto das Cantarias,
- BRUNO DANIEL DE SOUSA COSTA - Donai,
- FERNANDO MANUEL MARTINS - Gimonde,
- TOMÉ MANUEL RODRIGUES MARTINS - Gimonde,
- LÍDIA MARIA FONTOURA ALVES - Lanção,
- ALEXANDRE DAVID CEPEDA CAPELA - Lanção.

----- Atendendo à situação de total miséria, não podendo o agregado familiar acarretar com a despesa de 25%, propôs a Técnica Superior de Serviço Social a isenção do pagamento do passe escolar de **JOÃO MANUEL DA SILVA**, residente em Gimonde.-----

----- Deliberado, por unanimidade, isentar o pagamento do passe escolar ao aluno acima mencionado.-----

----- 2.- **HIGIENIZAÇÃO DE FOGO - PAÇÓ DE MÓS - ERNESTO DOS RAMOS RODRIGUES**, 49 anos, deficiente de ambos os membros superiores. Tem de rendimentos uma pensão de 22.000\$00. Solicita apoio na cedência de materiais para arranjo do fogo que está muito degradado e construção de quarto de banho (ver processo em anexo

com respectivas fotografias).-----
----- Atendendo às condições de saúde e económicas do reque-
rente e de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço
Social, foi deliberado, por unanimidade, ceder os materiais de
construção solicitados.-----

----- **3.- RECUPERAÇÃO DE FOGO - EMÍLIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**
EIRA, residente em Parada, tendo de abandonar a casa onde vivem
por não terem saúde para continuar a agricultar as terras que
lhes foram entregues, solicita o apoio da Câmara Municipal para
recuperar as instalações que possui em Calvelhe.-----
----- Atendendo às condições de saúde e à precaridade econo-
mica, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informa-
ção da Técnica Superior de Serviço Social, fornecer os materiais
de construção para colaborar na recuperação do referido fogo.-----

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 20.10.97

DIVISÃO DE OBRAS

REMODELAÇÃO E RESTAURO DA IGREJA DE S. FRANCISCO - APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS:- Apresenta-se em Reunião de Câmara o aditamento ao projecto eléctrico no valor de 27.176.595\$00 bem como a aprovação por parte do Executivo e em caso afirmativo qual a entidade que assume o seu pagamento (Ordem Franciscana ou a C.M.B.)

O presente aditamento é justificado pela equipa de projecto, conforme elementos anexos, pela mudança de filosofia de intervenção. Desta forma pretendem os projectistas melhorar a qualidade do sistema eléctrico, introduzindo sistemas e equipamentos de qualidade superior.

Fica garantida a colocação de infraestruturas que possibilitarão de futuro, colocar os equipamentos de som e segurança. O presente aditamento inclui também o projecto de telefones que não estava contemplado no projecto inicial.

O valor da proposta inicial era de 15.709.814\$00, pelo que resultam mais valias no valor de 11.466.778\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o aditamento ao projecto eléctrico, sendo o seu pagamento, assumido pelas duas entidades (Ordem Franciscana e C.M.B.).

EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO SUL - CUSTOS DE ESTALEIROS - FIRMA CISDOURO, LIMITADA:-Com o decorrer da empreitada e com o desenvolvimento dos trabalhos em várias localidades previstas no processo, a Fiscalização detectou que o empreiteiro não estava a executar fisicamente no artº.1 - Montagem, manutenção e desmontagem.

A empresa, em ofício nº.97 273, vem solicitar a integração do referido artigo em auto, visto que em processo está previsto como trabalhos, no entanto a Fiscalização levantou certas dúvidas, quanto à legalidade da sua inclusão em auto de medição, pela razão exposta anteriormente.

A empresa, apresentou uma memória descritiva e justificativa, em que invoca a instalação de um pequeno estaleiro para armazenamento de materiais e equipamento.

O caderno de encargos, no seu ponto 9-Instalações, equipamento e obras auxiliares - estabelece a obrigatoriedade de montagem, exploração e desmontagem de estaleiro.

A obra engloba 18 povoações, localizadas na parte sul do concelho. Devido à dispersão dos locais de trabalho, deveriam-se implantar os trabalhos do artº.1º numa zona intermédia, o que até à data não aconteceu.

O empreiteiro vem invocar que não é pelo facto da não existência física do estaleiro que se poderá questionar a sua existência.

Pelo exposto, deixa-se à consideração superior a sua inclusão ou não em autos dos referidos trabalhos. Em caso de dúvida deverá ser pedido um parecer jurídico da situação.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a inclusão nos autos de medição de trabalhos, na sua globalidade ou em percentagem de acordo com o artigo 1).

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE SAMIL E CABEÇA BOA:- Tendo sido dado cumprimento ao estipulado no nº.1 e 2 do artigo 67º do Decreto Lei 55/95 e não tendo havido reclamações por parte dos concorrentes, deverá proceder-se à adjudicação em definitivo da obra referida em epígrafe, ao concorrente CISDOURO, Limitada, pela importância de 17.406.870\$00 mais o imposto do valor acrescentado.

Deliberado, por unanimidade, adjudicar os referidos trabalhos à firma CISDOURO, Lda, pelo valor de 17.406.870\$00 + IVA.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro, incluir nesta Reunião os Seguintes assuntos:

PAVIMENTAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO ISLA :- Presente um ofício enviado pelo Senhor Director do ISLA, a informar que já foi efectuado pela PASNOR, a pavimentação junto ao edifício do ISLA, que foi alterado o tipo de pavimento a aplicar, passando de semipenetração betuminosa para tapete betuminoso e que foi aplicado uma camada de tout venant que não estava contemplada no orçamento inicial, pelo que junta o orçamento rectificativo e definitivo, no valor de 1.578.976\$00 solicitando que a Câmara Municipal participe em 50% do referido valor. Mais tarde apresenta outro ofício a indicar que a verba era de 1.847.402\$00, pois incluía o IVA.

Por parte da Divisão de Obras mereceu o seguinte parecer:

Em Reunião de Câmara de 97.03.3, foi deliberado, autorizar a participação pela Câmara, com a importância de 567.768\$00, referente a 50% da importância 1.135.536\$00, do orçamento apresentado pelo empreiteiro na realização da pavimentação que faltava efectuar frente ao edifício do ISLA.

O ISLA mandou efectuar as alterações sem conhecimento da Divisão de Obras, não se justificando a alteração da semipenetração betuminosa para tapete betuminoso, já que toda a área envolvente está pavimentada em semipenetração.

Quanto à camada de tout venant justifica-se a sua aplicação.

Dado que o trabalho já está concluído coloca-se à consideração superior a participação pela Câmara Municipal com a importância de 923.701\$00, referente a 50% da importância de 1.847.402\$00.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da importância de 923.701\$00, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA - LOTES 210 E 212 - ADJUDICAÇÃO :- Presente uma informação da Divisão de Obras a propor a venda dos lotes 210 e 212, a confrontarem de Norte com lote 207/209, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público, com a área de 7.467,5m², à firma Auto Sueco, limitada, pelo valor de 7.467.500\$00.

Deliberado, por unanimidade, proceder à venda dos referidos lotes bem como dar poderes ao Senhor Presidente ou no seu impedimento ao seu substituto legal para outorgar na respectiva escritura.

ACTA N. 40/97 DE 20.10.97

DIVISÃO DE URBANISMO

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS MAGALHÃES**, residente no Br. da Serração, Rua do Talho, n.27, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício sito no Loteamento do Sabor, Lote 1 e 1A, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **MARIA CELESTE RIBEIRO**, residente em Rebordãos, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 133/94 do edifício localizado no Br. da Mãe d'Água, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JUSTINO MACHADO**, residente no Alto das Cantarias, Rua P, n.5, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 115/75 para legalização de uma ampliação efectuada no Br. S.João de Brito, Rua M, n.7, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor à legalização".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PALHAS**, residente em Vale D'Álvaro, Rua B, n.12, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 59/74 do edifício localizado em Vale D'Álvaro, Rua B, n.12, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir. Os anexos a construir neste ou noutro local da área urbana, não deverão possuir mais que um piso".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **ANDRADE E CRUZ, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote 104, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 197/95, do edifício localizado na Zona Industrial das Cantarias, Lote 104, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

1
14

- De **ARMANDINO RAPOSO MONDRAGÃO**, residente no Campo Redondo, Loteamento Emílio Esteves, Lote 17, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 106/95 do edifício localizado no Campo Redondo, Loteamento Emílio Esteves, Lote 17, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "1- O presente aditamento corresponde ao projecto que havia sido indeferido em R.de 2.10.95.2- A obra encontra-se já executada não de acordo com o aditamento aprovado em R.4.3.96, mas sim com o projecto inicial que se referiu; 3- A solução, neste momento, terá que passar pelo prévio levantamento, por parte do requerente, do alvará de loteamento alterado, com o qual a obra executada está de acordo; 4- Poderá assim deferir-se, na condição de simultaneamente ser levantado o novo alvará. a) O alvará chegou a ser emitido, não tendo nunca, no entanto o requerente procedido ao seu levantamento".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **FRANCISCO JOSÉ ESTEVES DOS SANTOS**, residente na Av. Abade de Baçal, n.47-8.Trás, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a montagem de dois túneis multi-uso, sitos no Lugar de Freixeiro-Donai, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor. Trata-se de instalações de uso agrícola, a localizar em terreno que não se inclui em áreas RAN ou REN".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JOSÉ DE MOURA RODRIGUES**, residente na Av. Sá Carneiro, Lote 31, 6.o Esq., Bragança, acompanhado de uma exposição face à deliberação tomada em Reunião de Câmara de 29 de Setembro de 1997.

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LOTEAMENTOS:

- De **ARMANDINO RAPOSO MONDRAGÃO**, residente no Campo Redondo, Loteamento Emílio Esteves, Lote 17, Bragança, solicitando que lhe seja reapreciado o processo de loteamento com aprovação atribuída pela deliberação de Câmara tomada em 27 de Novembro de 1995, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, reaprovar a minuta do alvará a emitir.

- De **PEDRAVÃ, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS, LDA.**, com sede em Bragança, possuidora de um terreno sito no Campo Redondo e desejando proceder ao seu loteamento, vem requerer à Câmara Municipal a emissão do referido alvará cuja minuta foi presente pela Divisão de Urbanismo:

--UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o ar-

tigo oitenta e sete do mesmo diploma , e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro , hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a PEDRAVÃ, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS, LDA, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma área total de dois mil e oitocentos metros quadrados, sito na zona do Campo Redondo, na freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Maria Rita de Carvalho, de Sul com e Poente com Manuel Maria Freire e de Nascente com Estrada Municipal número quinhentos e dezoito, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo número quatro mil quinhentos e noventa e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número zero, um, sete, dois, dois barra três, zero, zero, três, nove, três.-----

--DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia dois de Junho de mil novecentos e noventa e sete.-----

--TRÊS - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.-----

Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte e oito de Maio de mil novecentos e noventa e sete.-----

--QUATRO - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

--CINCO - É autorizada a constituição de oito lotes de terreno para construção urbana, numerados de um a oito, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

LOTE UM - Com a área de trezentos e quarenta e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com António Magalhães, de Sul com Lote dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE DOIS - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote um, de Sul com lote três, de Nascente com Rua Pública e de Nascente com Rua Pública.-----

LOTE TRÊS - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dois, de Sul com lote quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE QUATRO - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote três, de Sul com lote cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CINCO - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quatro, de Sul com lote seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SEIS - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cinco, de Sul com lote sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SETE - Com a área de duzentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote seis, de Sul com

lote oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITO - Com a área de trezentos e quarenta e dois virgula vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sete, de Sul com Normando Santos, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

--SEIS - As obras de urbanização do presente loteamento, que constam de rectificação e alargamento da estrada municipal com que todos os lotes confrontam, e dado que esta serve simultaneamente outros terrenos, serão executados pela Câmara Municipal.-----

-- SEIS PONTO UM - Como compensação será paga a taxa prevista na alínea a) da Secção B do artigo vinte e três da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, sobre uma área bruta de construção de mil seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados. (2.000\$00/m2).-----

--SETE - Em conformidade com o preceituado no parágrafo cinco do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, e dada a reduzida dimensão do loteamento, não será feita qualquer cedência de terreno para instalação de equipamento.-----

--SETE PONTO UM - Como compensação será paga a taxa prevista na alínea b) da Secção B do artigo vinte e três da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, sobre uma área não cedida de quatrocentos e oitenta metros quadrados. (5.000\$00/m2).-----

--OITO - Para futuro alargamento da rua de acesso, é cedida à Câmara Municipal, na frente dos lotes agora formados, a parcela A, com uma área de trezentos e trinta e nove virgula cinco metros quadrados.-----

--OITO PONTO UM - O valor do terreno assim cedido, e de acordo com o teor da deliberação que aprovou o projecto de loteamento, será deduzido nos encargos referidos em seis ponto um e em sete ponto um, ao preço de cinco mil escudos por metro quadrado.-----

--NOVE - Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão ainda à Câmara Municipal a taxa prevista na alínea e) da Secção A do artigo vinte e três da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, a que se referem os artigos dezasseis traço cinco e trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, sobre uma área bruta de construção de mil seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados. (300\$00/m2).-----

--DEZ - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:-----

--DEZ PONTO UM - Nos lotes poderão ser construídos edifícios em banda contínua compostos de rés do chão e um andar.-----

--DEZ PONTO DOIS - A área de construção autorizada para cada piso será de cento e quatro metros quadrados.-----

--DEZ PONTO TRÊS - As áreas de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até quinze por cento, não podendo no entanto a área do andar exceder a do rés do chão.-----

--DEZ PONTO QUATRO - Os edifícios a construir devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, actividade

similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação.-----

--DEZ PONTO CINCO - As garagens deverão ser construídas no fundo do logradouro.-----

--DEZ PONTO SEIS - Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de vinte e cinco metros quadrados. O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

--DEZ PONTO SETE - Poderá ser autorizado o aproveitamento do sótão para arrumos.-----

--DEZ PONTO OITO - A concepção das coberturas será obrigatoriamente em telhados a duas águas, com inclinações fixas de vinte graus, revestidos com telha de barro de cor vermelha, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.-----

--DEZ PONTO NOVE - Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----

--DEZ PONTO DEZ - Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.-----

--DEZ PONTO ONZE - Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados. A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.-----

--DOZE - A área do terreno loteado é de dois mil e oitocentos metros quadrados, sendo a área total dos oito lotes formados de dois mil quatrocentos e sessenta vírgula cinco metros quadrados, e área cedida para o arruamento, a ser integrada no domínio público em arruamentos de trezentos e trinta e nove vírgula cinco metros quadrados. Não foram cedidas áreas para instalação de equipamento.-----

--TREZE - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove traço dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

--CATORZE - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

--Após análise e discussão foi deliberado com cinco votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luis Manuel Madureira Afonso aprovar a minuta apresentada pela Divisão de Urbanismo e emitir o respectivo Alvará de Loteamento Urbano.

--O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.

- De **AUTO BRIGANTINA-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**, com sede na Av. das Cantarias, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de reclamos luminosos no edifício da referida Firma, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de

Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CEDÊNCIA DE TERRENO:

- De **ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE BRAGANÇA**, solicitando à Ex.ma Câmara a cedência do terreno anexo ao estabelecimento à Direcção Geral dos Serviços Prisionais para ampliação da zona de segurança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Sou de parecer desfavorável à cedência pretendida. Deveria antes ser pensada a hipótese de construir uma nova cadeia, fora do perímetro urbano, por forma a que o actual edifício pudesse vir a ter uma utilização mais condigna com o centro da cidade em que se situa, e numa zona escolar por excelência".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, manifestar intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

DIVERSOS:

- De **DIRECÇÃO GERAL DO EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS-NORTE**, com sede na Rua de Santa Catarina, 264, Porto, dando conhecimento à Ex.ma Câmara do início dos trabalhos de conservação exteriores, a levar a efeito na Igreja de Santo Cristo de Outeiro, Outeiro-Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "À Reunião de Câmara para conhecimento".

--Tomado conhecimento.

- De **DIRECÇÃO GERAL DE TURISMO-DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO**, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, 86, Lisboa, solicitando informação prévia sobre o projecto de alterações da Pensão Senhora da Ribeira em Bragança, cujo requerente é o Sr. Álvaro Carvalho Vaz, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor à emissão de parecer favorável".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, emitir parecer favorável, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **CEPO VERDE TURISMO RURAL, LDA.**, com o empreendimento sito em Gondesende-Bragança, acompanhado de uma exposição face ao valor a pagar da licença de utilização emitida por esta Câmara Municipal, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Trata-se do licenciamento de uma actividade comercial como outra qualquer. O parque, o bar, como qualquer unidade comercial, de habitação ou outro carece, para além do licenciamento da D.G.T., da licença de ocupação municipal (como por exemplo a Pousada). Serão por isso devidas taxas pela licença de ocupação do parque e do bar".

--Após análise e discussão, foi deliberado com cinco votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso, retirar o presente assunto para rectificação de área e taxas

respectivas.

--O Senhor Vereador Carlos José Cadavez não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.3 do artigo 52 do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.3 do art.52, do Decreto lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 08.10.97 a 13.10.97, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de Janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

MARIA DE LURDES FERREIRA GOMES	PROC. N. 44/73
LINO MIGUEL GONÇALVES	PROC. N. 76/74
EMÍLIO FERNANDES ESTEVES	PROC. N. 136/97
MARIA ANTÓNIA DA ASSUNÇÃO TAVARES	PROC. N. 181/97
MARIA RITA TORRÃO	PROC. N. 134/97
AIDA FERNANDA CARPINTEIRO ROCHA	PROC. N. 66/97
ANTÓNIO OLIVEIRA DO FUNDO	PROC. N. 45/92
MARIA VITÓRIA LIMA	PROC. N. 101/97
HIGINO MANUEL GONÇALVES	PROC. N. 158/97
ANTÓNIO DOS SANTOS CORREIA	PROC. N. 153/97
BRINGRÁFICA, LDA	PROC. N. 171/92
JOSÉ ALEXANDRE BRAZ	PROC. N. 176/97
HERNÂNI INÁCIO GONÇALVES	PROC. N. 175/97
CARLOS ALBERTO VARA	PROC. N. 159/97

--Tomado conhecimento.

- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

CERTIDÕES:

-De MARIA JUDITE FERREIRA POUSA, residente em Grandais, Bragança, requerendo em como a parcela de terreno com a área de 865 m², sita no lugar da Côxa, a confrontar de Norte com a requerente, de Sul com Caminho Público, e de Nascente e Poente com João Batista Valente, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo n. 5.677, com a área total de 1.865 M², que confronta no seu todo de Norte com Estrada de Gostei, de Sul com Caminho Público e de Nascente e Poente com João Batista Valente, obedece aos condicionalismos estabelecidos no Art. 5 do Dec-Lei n. 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Dec-Lei n. 334/95 de 29 de Dezembro e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se, de acordo com o art. 5.1 do Decreto-Lei n. 448/91 de 29 de Novembro, o destacamento da parcela referida no requerimento com a área de 865 m², a confrontar de Norte com Maria Judite Ferreira Pousa, de Sul com Caminho Público e de Nascente e Poente com João Batista Valente, a destacar do terreno com a

DU-7-

área total de 1.865 m2, que no seu todo confronta de Norte com Estrada de Gostei, de Sul com Caminho Público, de Nascente e Poente com João Batista Valente, inscrita na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo 5.677, e registada na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n. 2.204, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 29 de Setembro de 1997".
 --Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES**, residente na Zona Residencial do Campelo, Bloco E2-1Dto, Bragança, solicitando certidão ao abrigo do art. 53, ns 2 e 3 do Decreto-Lei n. 448/91, relacionada com o prédio sito no Loteamento Novecentista, lote 71, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "As obras de urbanização referida no requerimento foram objecto de recepção provisória em R. de Câmara de 2 de Setembro de 1996, podendo por isso ser passada certidão nos termos do art. 53-2 do Dec-Lei 448/91".
 --Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **FRANCISCO FERNANDO CARVALHO RAMIRES**, solicitando certidão ao abrigo do art. 53.1 do Decreto Lei n. 448/91, relacionada com o prédio sito na Urbanização Novecentista, lote 46, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Certificar que o lote referido no requerimento encontra-se titulado pelo alvará de loteamento n.4/94, emitido pela Câmara Municipal em 26/Julho/94".
 --Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JAIME AUGUSTO ROMÃO DOS SANTOS**, solicitando certidão ao abrigo do art. 53.1 do Decreto Lei n. 448/91, relacionado com o prédio sito na Urbanização Novecentista, lote 28, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Certificar que o lote referido no requerimento encontra-se titulado pelo alvará de loteamento n. 4/94, emitido pela Câmara Municipal em 26/Julho/94".
 PS/ Esta DU considera, para além de outras coisas, aberrante, que a Câmara Municipal se veja obrigada a certificar coisas que resultam da simples leitura do alvará, e que o Cartório Notarial passou só agora a exigir".
 --Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, com sede na Avenida Sá Carneiro, Edifício S.Martinho n. 2, Bragança, solicitando uma certidão da recepção provisória das obras de urbanização referentes ao prédio em construção, sito na Urbanização Quinta da Braguinha, lote C, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Certificar que as obras de

urbanização referidas no requerimento, da responsabilidade da Câmara Municipal, se encontram executadas em conformidade com os projectos aprovados".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

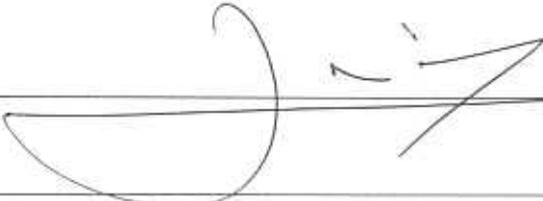
- De **PRUDÊNCIA DE FÁTIMA LOURENÇO VAZ**, residente na Zona Residencial do Campelo, n.6, Bragança, solicitando a alteração da implantação da construção de uma vivenda unifamiliar, no lugar do Seixo, Freguesia de Samil, Concelho de Bragança, cujo projecto se encontra aprovado em Reunião de Câmara de 21.11.94 e invocando que a alteração proposta se deve ao facto de ter sido executado pela Junta de Freguesia de Samil um caminho público que confronta a nascente com o seu terreno de bom acesso onde o terreno é mais propício à construção facilitando o seu acesso. A frente do terreno que confina com o caminho público é de cerca de 37m. Este assunto mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

(Acta n°. 40 , de 20/ 10 /1997)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature is written on the first of several horizontal ruled lines. The signature consists of a large, stylized initial 'S' followed by a more complex, angular scribble. Below the first line, there are seven more empty ruled lines.